



Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000039

Decreto nº 1155 de 01 de junho de 2009.

Dispensa e inexistência de procedimento licitatório.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, DIVALDO WILIAM RINCO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93;
- **CONSIDERANDO** as publicações realizadas no Diário Oficial e no Diário da Manhã;
- **CONSIDERANDO** a escassez de profissional habilitado no município de Alto Paraíso de Goiás-GO;
- **CONSIDERANDO** ser o profissional abaixo qualificado de notória especialização, ainda a inviabilidade de competição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada e inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços dos profissionais abaixo qualificados que prestarão serviços no Fundo Municipal de Saúde:

<i>Klein Teixeira dos Santos</i>	<i>CRM/GO</i>	<i>8.575</i>	<i>médico;</i>
<i>Roberto Vilela Schivek</i>	<i>CRM/GO</i>	<i>8.670</i>	<i>médico;</i>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, ao 01 dia do mês de junho de 2009.


Divaldo Wilian Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no
placard de
publicidade.
Data supra.